



**Lei Nº 361/2005.**

DE 31 DE outubro DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Damas de Caridade, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo de Cruz Alta – RS, para fins de suplementar o valor de repasse pelo faturamento do Sistema Único de Saúde – SUS, e garantir a gratuidade e universalidade do atendimento hospitalar aos usuários do SUS, nos termos e condições da minuta de convênio anexa a presente lei.

**Art.2º** O prazo de vigência do Convênio será de 8 (oito) meses contados a partir de 01 de julho de 2005, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de outubro de 2005.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa  
Sec. de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr  
Prefeito Municipal

CERTIFICOS QUE

LEI 361/2005

31 10 05

REK